

## MJ-Licitação

---

**De:** MJ-Licitação  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2024 11:24  
**Para:** Carlos Vinicius  
**Assunto:** RES: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Pedido de Diligência n.º 01 - Pregão Eletrônico n.º 90002/2024 - Agente de Integração

Prezado (a)

Acuso o recebimento da resposta ao pedido de Diligência n.º 01.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.  
Coordenação de Procedimentos Licitatórios

---

**De:** Carlos Vinicius <cvao.vendasrj@gmail.com>  
**Enviada em:** terça-feira, 4 de junho de 2024 11:18  
**Para:** MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>  
**Assunto:** Re: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Pedido de Diligência n.º 01 - Pregão Eletrônico n.º 90002/2024 - Agente de Integração

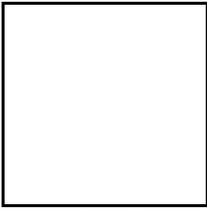
Prezado, bom dia!

Retificamos que não conseguiremos atender aos itens a e b do tópico 9 solicitado pelo MJ. Sendo assim, pedimos nossa desclassificação.

9. Em resumo solicita-se:

- a. A comprovação do atendimento ao item 8.21.1.3 ou seja: que o fornecedor tenha executado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do item. Desse modo, comprovar 50% da quantidade de 434 de bolsas estágio. - **NÃO ATENDEMOS**
- b. A Comprovação do item 8.21.1.4. com a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação. - **NÃO ATENDEMOS**

**Carlos Vinicius**  
**Gerente Geral**  
**CVAO Negócios e Empreendimentos LTDA**  
+ 55 22 9 9869-1125  
E-mail: [cvao.vendasrj@gmail.com](mailto:cvao.vendasrj@gmail.com)

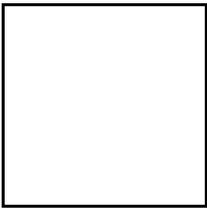


**Aviso legal.** - Esta mensagem e qualquer arquivo anexado a ela são endereçados exclusivamente ao seu destinatário e podem conter informações confidenciais ou protegidas, cuja divulgação não é permitida. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que notifique o remetente desta mensagem e proceda imediatamente à sua destruição, sem guardar nenhuma cópia. Informamos que a distribuição, cópia ou uso não autorizado desta mensagem ou de qualquer documento a ela anexado pode implicar em responsabilidades legais.

Em ter., 4 de jun. de 2024 às 11:09, Carlos Vinicius <[cvao.vendasrj@gmail.com](mailto:cvao.vendasrj@gmail.com)> escreveu:

Prezados, bom dia! Conforme alinhado por telefone, não conseguiremos atender a dois tópicos solicitados. Sendo assim, pedimos a nossa desclassificação.

**Carlos Vinicius**  
**Gerente Geral**  
**CVAO Negócios e Empreendimentos LTDA**  
+ 55 22 9 9869-1125  
E-mail: [cvao.vendasrj@gmail.com](mailto:cvao.vendasrj@gmail.com)



**Aviso legal.** - Esta mensagem e qualquer arquivo anexado a ela são endereçados exclusivamente ao seu destinatário e podem conter informações confidenciais ou protegidas, cuja divulgação não é permitida. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que notifique o remetente desta mensagem e proceda imediatamente à sua destruição, sem guardar nenhuma cópia. Informamos que a distribuição, cópia ou uso não autorizado desta mensagem ou de qualquer documento a ela anexado pode implicar em responsabilidades legais.

Em ter., 4 de jun. de 2024 às 10:32, MJ-Licitação <[licitacao@mj.gov.br](mailto:licitacao@mj.gov.br)> escreveu:

À empresa CVAO NEGÓCIOS E EMREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.472.812/0001-81.

- 1.No interesse do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas a operacionalização de processo seletivo e auxílio na gestão das bolsas de estágio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).
- 2.Com fulcro no artigo 64, da Lei nº 14.133/2021 e no item 8.12 do edital, após análise preliminar da documentação de habilitação, inferiu-se a necessidade de promoção de diligência, a fim de esclarecer/complementar a instrução processual.

3. Desse modo, o Setor Requisitante se manifestou, por meio da Nota Técnica n.º 37/2024, solicitando a comprovação dos atestados de capacidade técnica da empresa para a execução dos serviços.

4. Com efeito, o Termo de Referência no item 8.21 exige a apresentação de qualificação técnica nesses termos:

8.21. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.21.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.21.1.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da Instrução Normativa n.º 05/2017;

8.21.1.3 O(s) atestado(s) deverão comprovar que o fornecedor tenha executado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do item;

8.21.1.4. Com base no art. 67, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021 e no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa n.º 05/2017, comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito somatório de atestados.

5. Tendo em vista os documentos apresentados pela licitante, observa-se o Contrato CRED 22- ES n.º 004/2024 e a Declaração de Prestação de Serviços e Aditivo Referente ao Contrato de n.º 010/2022.

6. Diante disso solicita-se a apresentação do atestado de capacidade técnica do Contrato CRED 22- ES n.º 004/2024 e com relação ao Declaração de Prestação de Serviços e Aditivo Referente ao Contrato de n.º 010/2022 apresentar o Contrato com a descrição dos quantitativo executados.

7. Do mesmo modo, o Termo de Referência, conforme item 8.16, exige a apresentação do Balanço Patrimonial referente aos 2 últimos exercícios financeiros. No caso, somente foi apresentado o Balanço Patrimonial do exercício do ano de 2023, restando a apresentação do ano de 2022.

8.Com relação a Proposta Comercial solicita-se adequar ao Modelo de Proposta Comercial disponível no Anexo II – Modelo de Proposta do Termo de Referência anexo ao Edital.

9.Em resumo solicita-se:

- a. A comprovação do atendimento ao item 8.21.1.3 ou seja: que o fornecedor tenha executado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do item. Desse modo, comprovar 50% da quantidade de 434 de bolsas estágio.
- b. A Comprovação do item 8.21.1.4. com a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação.
- c. Apresentação do atestado de capacidade técnica do Contrato CRED 22- ES n.º 004/2024 e com relação ao Declaração de Prestação de Serviços e Aditivo Referente ao Contrato de n.º 010/2022 apresentar o Contrato com a descrição dos quantitativo executados.
- d. A apresentação do Balanço Patrimonial do exercício do ano de 2022, conforme exige o item 8.16 do Edital.
- e. Apresentação da Proposta Comercial nos termos do Anexo II – Modelo de Proposta, do Termo de Referência anexo ao Edital.

10. A manifestação deverá ser enviada até 16:00 do dia 04 de junho de 2024.

11. Certos da compreensão, aguardamos retorno na maior brevidade possível.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Coordenação de Procedimentos Licitatórios

**NOTA TÉCNICA Nº 37/2024/DISPE/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ**

**INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

objeto

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 (SEI nº [27893923](#)), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas a operacionalização de processo seletivo e auxílio na gestão das bolsas de estágio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).

Aberta a sessão pública no dia e horário designados e após a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar a instituição CVAO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.472.812/0001-81, conforme demonstra lista de classificação acostada aos autos (SEI nº [28036699](#)).

Por meio do Despacho nº 106/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (SEI Nº [28039472](#)), A DIVISÃO DE LICITAÇÕES (DILIC) SOLICITA manifestação dessa área demandante quanto a proposta comercial, especificações do objeto e habilitação técnica da empresa licitante, nos termos dos documentos anexados aos autos SEI nº [28039288](#), [28039315](#) e [28039369](#).

Esta Nota Técnica apresenta a análise da documentação remetida pela CVAO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA em consonância com o estabelecido no Termo de Referência da contratação.

**ANÁLISE**

Com relação à proposta apresentada pela licitante (SEI nº [28039288](#)), verificou-se que o documento não corresponde a tabela constante do Anexo I (SEI nº [27893923](#)), sendo que a proposta comercial contém descrição diversa do objeto pretendido, deixa de apresentar informações individualizadas por órgão integrante do certame, bem como estão ausentes os valores individuais (por mês) e totais (por ano).

Também, a licitante deixou de apresentar os Atestados de Capacidade Técnica exigidos no item 8.21 e seguintes do Termo de Referência.

Por fim, não foi possível apurar o cumprimento do disposto no item 5.2 do Termo de Referência, o qual estabelece que a prestação dos serviços deve ser realizada nas dependências da contratada, em Brasília-DF, uma vez que a documentação da licitante remete à sua atuação ao Município de Niterói-RJ.

Deste modo, verifica-se que a empresa não cumpriu os requisitos para contratação.

**CONCLUSÃO**

Ante às análises descritas na presente Nota Técnica, esta unidade verifica que a licitante não preenche os requisitos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 (SEI nº [27893923](#)) e desaprova a proposta comercial enviada pela empresa CVAO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

E